

NOTA TÉCNICA Nº 05/2016

Brasília, 14 de janeiro de 2016.

ÁREA: Área Técnica em Saúde

TÍTULO: SIOPS: encerramento do exercício 2015.

REFERÊNCIA(S): Decreto 7.827/2012, a Portaria 053/2013, Lei Complementar 141/2012.

PALAVRAS-CHAVE: Siops, transferências constitucionais, bloqueio de recursos federais.

Sobre o SIOPS

O Sistema de Informações Sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS é o sistema informatizado de acesso público, gerido pelo Ministério da Saúde, para o registro eletrônico centralizado das informações de saúde referentes aos orçamentos públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

A Lei Complementar 141/2012, o Decreto 7.827/2012 e a Portaria 053/2013 estabelecem as regras e critérios que os Municípios devem seguir para que mantenham o SIOPS devidamente atualizado.

Sanção aos Entes Federativos

O Decreto 7.827/2012 estabelece a suspensão do repasse das transferências constitucionais para os Entes federativos que deixarem de comprovar a efetiva aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde, no caso dos Municípios, o mínimo constitucional de 15%. A comprovação do percentual aplicado pelos Entes federativos é realizada pelas informações homologadas no SIOPS.

A transmissão de dados - 2015

As datas-limite para a transmissão dos dados do exercício 2015 são as seguintes:

1º bimestre 2015 – até 30 de março de 2015

2º bimestre 2015 – até 30 de maio de 2015

3º bimestre 2015 – até 30 de julho de 2015

4º bimestre 2015 – até 30 de setembro de 2015

5º bimestre 2015 – até 30 de novembro de 2015

6º bimestre 2015 (fim do exercício 2015) – até 30 de janeiro de 2016

A CNM alerta os Municípios para a necessidade de manterem o sistema atualizado. A Tabela 1 abaixo apresenta as datas-limite para transmissão de dados e a quantidade de Municípios que transmitiram e não transmitiram os dados para o SIOPS, relativos ao exercício de 2015:

Tabela 1: Quantitativo de Municípios que transmitiram ou não os dados aos SIOPS.

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Data Limite	30/03/15	30/05/15	30/07/15	30/09/215	30/11/15	30/01/2016
Quantidade de Municípios que transmitiram	4.721	4.578	4.332	3.912	2.902	
	84,7%	82,2%	77,8%	70,2%	52,1%	
Quantidade de Municípios que NÃO transmitiram	847	990	1.236	1.656	2.666	5.568
	15,3%	17,8%	22,2%	29,8	47,9%	
Total	5.568					

Fonte: MS, atualizado até 10/01/2016.

Observa-se que muitos Municípios não estão atualizando os seus dados junto ao SIOPS. A CNM renova o alerta de que isso poderá acarretar a suspensão dos recursos federais, conforme a previsão legal do decreto 7.827/2012.

A não-alimentação do SIOPS gera a ausência de homologação das informações. A homologação deve ocorrer no prazo de até trinta dias após o encerramento do último bimestre de cada exercício, caso não ocorra, considera-se como descumprimento da aplicação dos percentuais mínimos em ações e serviços públicos de saúde.

Para o 5º Bimestre/2015, aproximadamente metade (47,95%) dos Municípios brasileiros ainda não enviou os dados, ou seja, não inseriu as informações no Sistema. Para o governo federal, presume-se que o Ente municipal não cumpriu com o seu dever constitucional, já que o mecanismo de controle é o SIOPS e não as situações práticas.

Para registro do último bimestre de 2015 no sistema, o prazo limite determinado é até 30 de janeiro de 2016 e até a data de levantamento dos dados não havia indicação de Municípios que tivessem registrado seus dados.

A versão de transmissão do SIOPS 6º Bimestre 2015 Municipal já se encontra disponível para download: http://siops.datasus.gov.br/bim_sistema.php

A CNM lembra que a não-declaração ou alimentação do SIOPS referente ao último bimestre do exercício financeiro impede a transmissão de dados do exercício financeiro subsequente até a regularização da situação pendente.

Vale ressaltar ainda que o Município ou Ente que não cumprir a obrigatoriedade de alimentação do SIOPS fica apto a sofrer a penalidade de **suspensão das transferências constitucionais e suspensão das transferências voluntárias**. Entre as principais transferências, destacam-se:

- Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE);
- Fundo de Participação dos Municípios (FPM);
- Fundo de Compensação pela Exportação de Produtos Industrializados (FPEX);
- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb); e
- Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Neste sentido, a CNM alerta os Municípios para a necessidade de manter o registro bimestral do SIOPS atualizado; que o profissional responsável pela transmissão dos dados esteja capacitado e que as datas-limites não sejam ultrapassadas, pois a transmissão dos dados garante a transferência de recursos e a consequente manutenção dos serviços locais.

Importante também destacar que para aqueles Municípios que atenderem a transmissão de dados do ano de 2015, estes terão acesso em seu próximo registro a um novo SIOPS, que deverá abranger agora as normas da nova contabilidade. Para poder conhecer previamente algumas orientações a respeito, os gestores devem acessar a cartilha **Manual Instrutivo Alterações Siops para Municípios 2016**, disponibilizada pela Coordenação do Sistema.

*Decreto 7.827/2012

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Decreto/D7827.htm

*Portaria 053/2013

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0053_16_01_2013.html

*Lei Complementar 141/2012

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp141.htm

<http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2015/dezembro/14/Adapta--oes-SIOPS-2016---Municipios.pdf>

Manual Instrutivo Alterações Siops para Municípios 2016

Área Técnica em Saúde/CNM

saude@cnm.org.br

(61) 2101-6005